



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 21/2019**

**Processo nº:** 201900005000839.

**Objeto:** Locação de imóvel de uso comercial, com área útil de **419,42 m<sup>2</sup>**, matrícula 86.606, Registrado na 4ª Circunscrição de Imóveis de Goiânia, situado à **Avenida Olinda, Quadra H4, Lotes 01, 02 e 03, nº 960, Lozandes Shopping, Mezanino, Park Lozandes, Goiânia-GO**, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt Lozandes.

**Prazo:** 60 (sessenta) meses.

**Valor contratado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 8514633) de responsabilidade exclusiva da Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, e ainda:

**Considerando** que os autos foram instruídos com a Proposta comercial (evento SEI! 7459789) Caderno de Encargos (evento SEI! 8219205); Layout (evento SEI! 7705774); Laudo de Avaliação nº 203/2019-GEVAI, Laudo fotográfico e ART (eventos SEI! 8227042 e 8228232); Declaração de que o Estado não dispõe de imóvel que atenda à necessidade de operação da unidade de atendimento, da Gerência de Patrimônio Imobiliário (evento SEI! 8417673), Escritura e Certidão do imóvel (eventos SEI! 8461831 e 8512653); Documento da representante do Locador (evento SEI! 8461872); Instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual New Services Assessoria Empresarial Ltda (evento SEI! 8461949); Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 8513215); Termo de Referência (evento SEI! 8514633); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 8925430); Programação de Desembolso Financeiro – status Liberado (evento SEI! 8925438); Cadastro Comprasnet – Tela e Deferimento (evento SEI! 8995519); Cadastro CNPJ, Balanço Patrimonial, Certidões e Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (evento SEI! 8995596);

**Considerando** que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento SEI! 8925430);

**Considerando** que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás, no momento, não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação;

**Considerando**, finalmente, a justificativa contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 8514633) e o Parecer ADSET nº 144/2019, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 9187922), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com o LOCADOR: NEW SERVICES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 23.537.112/0001-81, com base no inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 25/09/2019, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 25/09/2019, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 25/09/2019, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 25/09/2019, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9249120** e o código CRC **8D8FA6F5**.



---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-  
010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005000839



SEI 9249120